

Recepção via sistema BL
em 19/10/23 às 15:10h.



Ao MUNICÍPIO DE IRACEMA

Ref.: PE-032-2023; PL-041-2023.

A empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.783.630/0002-79, com sede na Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 6800, Pouso Alegre/MG, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Fernanda Prado Rezende Felber, CPF nº 107.592.896-62, vem, tempestivamente e respeitosamente, conforme preconizado no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e no art. 24 do Decreto Nº 10.024, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria com o desígnio de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante específica o que faz na conformidade seguinte:

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é plenamente tempestiva, ratificando que o prazo para protocolar o pedido é de até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, conforme o art. 24 do Decreto Nº 10.024.

Desta forma, em consideração ao prazo legal, as alegações apresentadas são tempestivas, razão pela qual pedimos o conhecimento e julgamento da impugnação ora protocolada.

II – DOS FATOS:

Após análise técnica e detalhada do descritivo, observa-se que a reunião das características solicitadas no descritivo do item 1 a um único fabricante, a saber **CONTEC**, mais especificamente seu monitor Monitor Cms6000 pois apenas esta produz equipamento que atende a todas as características reunidas nos descritivos. Fica claro, portanto, que essas solicitações restringem a participação de diversas empresas. Tais exigências afetam a competitividade no certame e ferindo o princípio da isonomia/igualdade, livre concorrência e legalidade, cernes das compras públicas, previstos na Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais que regulamentam as licitações públicas, devendo, desta forma, ser revista desde logo, a fim de se evitar que todo o processo licitatório fique maculado.

III - DAS RAZÕES DE RECURSO:

O direcionamento é claro, pois a descrição técnica é exata cópia da descrição do equipamento CMS6000 e, portanto, deve ser alterada.



A solicitação de características exatas, restringe a participação de outros fabricantes e afeta o princípio da competitividade do certame.

IV – DO PEDIDO

14. Em face do exposto, requer seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com a finalidade de alterar o edital quanto aos itens impugnados, e como consequência, seja republicado seus termos conforme princípios da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Pouso Alegre, 19 de Outubro de 2023

Fernanda Prado Rezende Felber
Engenheira Biomédica – Coordenadora de Licitações

RG: 17.122.445
CPF: 107.592.896-62

66.783.630/0002-79
Pro Life Equipamentos
Médicos
Av. Prefeito Otaço Gomes de
Oliveira, 6800 - Distrito: Marco Giffoni
CEP 37550-000 Pouso Alegre - RJ